ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
PALÁCIO MOYSÉS VIANNA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 1.622, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1981

Autoriza o Executivo Municipal assinar Contrato com o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Educação, visando à melhoria do Ensino Municipal.

GUILHERME BASSEDAS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É o poder Executivo Municipal autorizado a assinar Contrato com o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Educação para dar Apoio Técnico-Financeiro ao Ensino Municipal, no valor de Cr$ 191.170,00 (Cento e noventa e um mil e cento e setenta cruzeiros).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrários, está Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 30 de novembro de 1981

PREFEITURA MUNICIPAL - Sant'Ana do Livramento

GUILHERME BASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MOACIR DE LIMA PEREIRA
Sec. Mun. de Administração

Scanned by CamScanner